



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

EDITAL Nº 005/2025 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS E OFICINAS DE CIRCO, DANÇA E TEATRO - CARAVANA INTERATOS 2025

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do Art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura; art. 6º, XXXIX, art. 28, III e art. 30, todos da Lei 14.133/21, e no Processo Administrativo nº FEC-PRC-2025/00107; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de espetáculos e oficinas, ofertados por artistas e/ou grupos das áreas de circo, dança e teatro**, para compor a programação da **Caravana Interatos 2025**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de **18 (dezoito) espetáculos de artes cênicas e 09 (nove) oficinas**, para compor a programação da **Caravana Interatos 2025**, a ser realizada durante os meses de maio, julho, agosto, setembro e outubro nas cidades de **Nazarezinho, Aparecida, Juazeirinho, Puxinanã, Borborema, Serraria, Guarabira, Mamanguape, Pocinhos, Alagoa Grande, Queimadas e Ingá**. A escolha das cidades se deu através de cadastramento público espontâneo dos municípios, sob aplicação de critérios de regionalização e capacidade de oferta de infraestrutura para cooperação técnica.

1.2 Neste ano de 2025, as caravanas serão organizadas da seguinte maneira:

1.2.1. 06 (seis) cidades de médio porte foram selecionadas e cada uma receberá 02 (dois) espetáculos e 01 (uma) oficina de linguagens distintas num mesmo fim de semana;

1.2.2. 03 (três) cidades de pequeno porte foram selecionadas e cada uma receberá 01 (um) espetáculo e 01 (uma oficina) oficina de linguagens distintas num mesmo fim de semana;

1.2.3. 03 (três) cidades de pequeno porte foram selecionadas e cada uma receberá 01 (um) espetáculo.

1.3 Entende-se por **espetáculos cênicos** apresentações, esquetes, performances ou intervenções artísticas apresentadas por grupos e/ou artistas independentes, adaptáveis a espaços públicos e/ou abertos, nas categorias teatro, teatro de rua, teatro mambembe, teatro infantil, teatro de bonecos, ou outras vertentes; dança e todas as suas vertentes, circos itinerantes, circo mambembe, número, palhaçaria e estilos afins, com duração entre 30 (trinta) e 90 (noventa) minutos.

1.4 Entende-se por **oficina** a vivência de curta duração, com carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas e no máximo 08 (oito) horas, que pretende introduzir conceitos e práticas relativos a variados campos de conhecimento das artes cênicas, de forma lúdica, instigante e respeitando a diversidade de públicos.

1.5 Para fins deste edital, entende-se *cidade de médio porte* aquela com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes e *cidade de pequeno porte* aquela com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes.

2. DAS VAGAS

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB
CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

2.1 Conforme o item 1.1, serão selecionados 18 (dezoito) espetáculos e 9 (nove) oficinas de artes cênicas, sendo que 6 vagas de espetáculos serão priorizadas para artistas que se autodeclararam pretos/pretas, ou para grupo formados por pelo menos 70% de pessoas pretas; e 3 vagas de oficinas serão priorizadas para artistas que se autodeclararam pretos/pretas, ou para grupos formados por pelo menos 70% de pessoas pretas.

2.2 Do total das vagas citadas no item 1.1, 50% serão direcionadas para artistas mulheres ou grupos que tenham pelo menos 70% de integrantes mulheres.

2.3 Importante ressaltar que, conforme preconiza o item 6.10, as propostas serão classificadas se obtiverem nota mínima de 07 (sete), a partir dos critérios definidos no item 6.6 da análise de mérito, e serão estes portanto os primeiros critérios a serem avaliados para balizar as classificações e distribuições das vagas. Posteriormente a estas análises preliminares, serão analisados os critérios citados nos itens acima (2.1 e 2.2).

3. DOS VALORES

3.1 Este certame prevê um investimento total de até R\$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).

3.2 Para cada espetáculo cênico selecionado, será pago um cachê de R\$6.000,00 (seis mil reais) e neste valor já estão agregados eventuais custos logísticos (alimentação, hospedagem e deslocamento);

3.3 No caso das oficinas será pago o cachê de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) e neste valor já estão agregados eventuais custos logísticos (alimentação, hospedagem e deslocamento);

3.4 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes - Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte nº 500 e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Edital:

4.1.1. Maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba há pelo menos 02 (dois) anos;

4.1.2. Pessoa Física;

4.1.3. Pessoa Jurídica, MEI e outras classificações, com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com atividades artístico-culturais;

4.1.4. Após a seleção, em casos de representação, será exigido o contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório.

4.1.5. Ficam impedidos(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidente da Funesc.

4.2 No ato da inscrição, os(as) proponentes deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

4.3 Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 08/02/2025 às 17h00 de 31/03/2025.

5.2 No ato da inscrição, o(a) proponente deverá selecionar a modalidade e o município em que apresentará a sua proposta, conforme previsão dos quadros abaixo:

MODALIDADE: ESPETÁCULO

Município	Linguagem	Datas previstas dos Espetáculos
NAZAREZINHO	CIRCO	SEXTA - 23/05
APARECIDA	CIRCO	SÁBADO - 24/05
MAMANGUAPE	TEATRO	SEXTA - 30/05
MAMANGUAPE	DANÇA	SÁBADO - 31/05
JUAZEIRINHO	DANÇA	SEXTA - 18/07
PUXINANÃ	DANÇA	SÁBADO - 19/07
POCINHOS	CIRCO	SEXTA - 25/07
POCINHOS	TEATRO	SÁBADO - 26/07
GUARABIRA	DANÇA	SEXTA - 25/08
GUARABIRA	CIRCO	SÁBADO - 26/08
ALAGOA GRANDE	DANÇA	SEXTA - 29/08
ALAGOA GRANDE	TEATRO	SÁBADO - 30/08
BORBOREMA	TEATRO	SEXTA - 19/09
SERRARIA	TEATRO	SÁBADO - 20/09
QUEIMADAS	CIRCO	SEXTA - 26/09
QUEIMADAS	DANÇA	SÁBADO - 27/09
INGÁ	TEATRO	SEXTA - 24/10
INGÁ	CIRCO	SÁBADO - 25/10

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB

CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718

MODALIDADE: OFICINA

Município	Oficina	Datas previstas das Oficinas
APARECIDA	TEATRO	SÁBADO manhã - 24/05
MAMANGUAPE	CIRCO	SÁBADO manhã - 31/05
PUXINANÃ	CIRCO	SÁBADO manhã - 19/07
POCINHOS	DANÇA	SÁBADO manhã - 26/07
GUARABIRA	TEATRO	SÁBADO manhã - 26/08
ALAGOA GRANDE	CIRCO	SÁBADO manhã - 30/08
SERRARIA	DANÇA	SÁBADO manhã - 20/09
QUEIMADAS	TEATRO	SÁBADO manhã - 27/09
INGÁ	DANÇA	SÁBADO manhã - 25/10

5.3 Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

5.4 Além dos documentos relacionados no Anexo I, deverão ser apresentados **obrigatoriamente** os seguintes materiais para a devida análise do mérito da proposta:

PARA PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS

5.4.1. Link de vídeo com espetáculo **na íntegra**, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 90 minutos, conforme item 1.2 deste edital. O vídeo deve ser disponibilizado nas plataformas Youtube, Vimeo ou Google Drive, com acesso livre e qualidade de áudio e imagem que não prejudiquem/impossibilitem a avaliação;

5.4.2. Portfólio do espetáculo onde constem a sinopse, quantidade de integrantes, tempo de duração, classificação etária, histórico do espetáculo, ficha técnica e clipagem - matérias de jornal, revistas etc. (PDF - até 10MB);

5.4.3. Necessidades Técnicas do Espetáculo - Mapa de iluminação, mapa de palco e mapa de som, levando em consideração as eventuais limitações dos espaços disponíveis nas cidades (PDF - até 1MB);

PARA PROPOSTAS DE OFICINAS

5.4.4. Plano de realização de oficina dentro da linguagem proposta, com temática livre, contendo: necessidades técnicas para a plena realização da oficina, indicação de número máximo de participantes que poderão se inscrever e faixa etária prioritária (PDF - até 10MB). A oficina deve ter duração de no mínimo 04 (quatro) horas e no máximo de 08 (oito) horas.

5.5 Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou devido a qualquer ausência documental ou envio de folhas em branco em substituição a documentos obrigatórios.

5.6 Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) proponente, passando a integrar o processo de inscrição.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

5.7 O grupo e/ou artista poderá se inscrever em ambas modalidades (oficina e/ou espetáculo), porém somente será possível a opção por uma linguagem (circo, dança ou teatro). Caso o(a) proponente inscreva mais de uma proposta dentro da mesma modalidade, será considerada a última inscrição enviada.

5.8 As propostas de espetáculos deverão ter **classificação indicativa livre**. Os espetáculos deverão ser adequados para serem apresentados em qualquer espaço, inclusive em praça pública, visto que estamos sujeitos às mais variadas estruturas técnicas disponíveis nos municípios.

5.9 A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.

5.10 A FUNESC não se responsabiliza, em caso de ocorrência de problema técnico ou operacional ou por procedimento indevido do proponente, que inviabilize sua inscrição em tempo hábil.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) especialistas de cada linguagem, contratados(as) de outros Estados, e ocorrerá em duas etapas:

- a. **Análise Documental**, de caráter eliminatório;
- b. **Análise de Mérito**, de caráter classificatório.

6.2 O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

6.3 Em caso de inabilitação, o(a) proponente terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.

6.4 Os documentos de que trata o item 5.3 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico caravanainteratosfunesc@gmail.com com o título "Pedido de reanálise documental – Modalidade (SE *Espetáculo* ou *Oficina*) - Linguagem (SE *Circo*, *Dança* ou *Teatro*) – Nome e sobrenome do(a) proponente", por exemplo: "Pedido de reanálise documental - Espetáculo - Dança - Maria da Silva".

6.5 O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

6.6 As propostas de espetáculos habilitadas serão submetidas à análise de mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:

- a. **Execução**: performance do elenco, caracterização e adaptabilidade ao contexto do local da apresentação - até 3,5 pontos;
- b. **Concepção**: argumento, pesquisa para a construção do trabalho, conteúdo, concepção sonora, visual, direção - até 3,0 pontos;
- c. **Histórico do espetáculo**: tempo de existência do espetáculo, locais de apresentação, quantidade de apresentações - até 2,0 pontos;
- d. **Currículo do grupo** - até 1,5 ponto.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

6.7 Em caso de empate na pontuação, para fins de desempate, serão consideradas as melhores notas obtidas na sequência de alíneas do item 6.6.

6.8 As propostas de oficinas de artes cênicas habilitadas serão submetidas à análise de mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:

- a. **Currículo do(a) proponente** - até 5,0 pontos;
- b. **Metodologia e conteúdo da proposta** - até 5,0 pontos;

6.9 Serão **classificadas** as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 pontos.

6.10 Serão **selecionadas** as propostas que obtiverem as maiores notas por município.

6.11 O resultado final da etapa de Análise de Mérito, contendo a lista definitiva das propostas selecionadas, classificadas (suplentes) e não classificadas, será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

6.12 A comissão é soberana quanto às decisões técnicas e artísticas, não cabendo recurso às suas decisões.

6.13 Após a seleção, em caso de representação, será exigido o contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório de títulos e documentos.

7. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO

7.1 Após a publicação do resultado final, a FUNESC atribuirá a cada município os respectivos espetáculos e oficinas.

7.2 Em caso de não preenchimento das vagas nos 12 (doze) municípios, a FUNESC poderá convocar propostas classificadas como suplentes nos municípios ou regiões circunvizinhas. Persistindo a vacância, a Funesc poderá contratar algum(a) artista ou grupo via inexigibilidade.

7.3 O termo de contrato será encaminhado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) proponente devolvê-lo assinado no prazo estabelecido pela comissão.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelo serviço será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso.

8.2 Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Ao final de cada espetáculo, o grupo participante deverá permanecer no local para a realização de um bate-papo com o público e com grupos culturais locais.

9.2 Em caso de impossibilidade de realização da atividade por situações adversas, uma nova data deverá ser definida em comum acordo entre a FUNESC, o grupo e os parceiros locais, mediante a formalização de justificativa.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

9.3 Fica sob responsabilidade do(a) candidato(a) a logística e o custeio de eventuais despesas que decorrerem do deslocamento intermunicipal, da hospedagem, da alimentação, dentre outras demandas de produção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	08/02/2025
Período de impugnação do edital <i>caravanainteratosfunesc@gmail.com</i>	08 a 12/02/2025
Período de inscrições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	08/02/2025 a 31/03/2025
Etapa de Análise Documental	01/04/2025 a 04/04/2025
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	05/04/2025
Prazo para interposição de recurso <i>caravanainteratosfunesc@gmail.com</i>	07/04/2025 a 11/04/2025
Resultado final da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	12/04/2025
Etapa de Análise de Mérito	14/04/2025 a 23/04/2025
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise de Mérito <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	24/04/2025
Período de realização das atividades	23/05/2025 a 30/10/2025

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. As sanções e penalidades aplicadas no caso de descumprimento do estabelecimento no Edital ou fraude no mesmo estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da FUNESC (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

12.2 Após a sua publicação, qualquer pessoa pode impugnar o presente edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis, através do email caravanainteratosfunesc@gmail.com.

12.3 Ficará o(a) proponente responsável por sua atualização cadastral, mantendo a FUNESC informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

12.4 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico caravanainteratosfunesc@gmail.com



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

12.5 Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.

12.6 Não serão aceitas propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial e/ou social;

12.7 Em caso de não cumprimento de quaisquer das exigências do presente edital, a proposta será desclassificada a qualquer tempo;

12.8 As datas e locais poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da FUNESC e/ou dos municípios;

12.9 Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir todas as questões decorrentes deste edital;

12.10 Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente



ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No caso de Pessoa Física, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do CPF e RG (PDF - até 1MB). Obs.: Não serão aceitos documentos de identificação diferentes do RG em virtude dos tributos pagos através do eSocial;
- b. Número do PIS/PASEP ou NIT (PDF - até 1MB);
- c. Comprovante de residência atual na Paraíba em nome do(a) proponente, ou declaração assinada pelo(a) proponente (PDF - até 1MB);
- d. Comprovante dos dados bancários de conta corrente vinculada ao CPF do(a) candidato(a) (PDF - até 1MB). Obs.: Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- e. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1MB);
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1MB);
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1MB);
- j. Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica e demais informações solicitadas no item 5.4.2 (em um único PDF de até 10MB).

Obs.: Em caso de Pessoa Física representando outra Pessoa Física, será exigida a Procuração Pública de Representação no ato da inscrição.

No caso de Microempreendedor Individual (MEI)/Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI (PDF - até 1MB);
- c. Cópia do CPF e RG do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Comprovante de dados bancários de conta corrente vinculada ao CNPJ do MEI (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k. Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica e demais informações solicitadas no item 5.4.2 (em um único PDF de até 10MB).

No caso de outras classificações de Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios no ato da inscrição

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Cópia atualizada da ata de eleição, contrato social ou estatuto e suas alterações (PDF - até 1MB);
- c. Cópia do CPF e RG de todos os sócios, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual da sede na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Comprovante de dados bancários de conta corrente vinculada ao CNPJ (PDF - até 1 MB);
- f. Contrato de Exclusividade registrado em cartório em caso de representação (PDF - até 1MB);
- g. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- k. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

I. Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica e demais informações solicitadas no item 5.4.2 (em um único PDF de até 10MB).

ANEXO II – TABELA DE VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADO)

PESSOA JURÍDICA

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido**
Oficinas	R\$ 2.500,00	-	R\$ 2.500
Espectáculos	R\$ 6.000,00	-	R\$ 6.000,00*

*O cachê pago ao proponente Pessoa Jurídica não está isento da tributação do Imposto de Renda, embora não sofra retenção na fonte, fica o seu recolhimento sob a responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor. Pessoa Jurídica não sendo MEI, terá retenção na fonte de 5% de ISS. Poderão ser deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidem direta ou indiretamente na prestação de serviços, onde ressaltamos o desconto de 1% ou 1,6% a depender do porte/tipo da empresa para o Fundo Empreender Paraíba, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Medida Provisória nº 207 de 11 de julho de 2013.

PESSOA FÍSICA

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido**
Oficinas	R\$ 2.500,00	- R\$ 275,00	R\$ 2.225,00
Espectáculos	R\$ 6.000,00	R\$ 572,50 + R\$ 660,00	R\$ 4.767,50**

**Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito à modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.